



# Prefeitura Municipal de Vera Cruz

= DECRETO Nº 3.310 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 =

=====

## “SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE”

**FERNANDO GARCIA SIMON, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas áreas administrativas das repartições públicas municipais entre os dias 23 de dezembro de 2015 e 03 de janeiro de 2016, devendo o expediente ser retomado em 04 de janeiro de 2016, 2ª feira, no horário normal.

**Parágrafo 1º** – Não fazem parte desta suspensão de expediente, ou seja, trabalharão normalmente:

1. os órgãos que desenvolvem atividades consideradas essenciais, abaixo discriminadas, que cumprirão jornada normal de trabalho:
  - 1.1 - Setor de Abastecimento de Água e Saneamento;
  - 1.2 - Setor de Coleta de Lixo;
  - 1.3 - Limpeza Urbana em geral – Limpeza do Ginásio de Esportes e da Rodoviária;
  - 1.4 - Estradas Vicinais;

**Parágrafo 2º** - Os setores subordinados à fiscalização de serviços municipais funcionarão de acordo com escala prevista pelos seus chefes.

2. a Diretoria Municipal de Saúde e Higiene, que cumprirá jornada de trabalho no dia 24 – até as 12:00 horas – e jornada normal nos dias 28 a 30 de dezembro de 2015, na Unidade Básica de Saúde, na Unidade de Vigilância em Saúde e Programa de Saúde da Família, retornando no dia 04 de janeiro de 2015, no horário normal.



# Prefeitura Municipal de Vera Cruz

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, 18 DE DEZEMBRO DE 2015-**

---

**FERNANDO GARCIA SIMON**  
**= Prefeito Municipal =**

**-PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015-**

---

**MARIA MADALENA FURTADO GUERREIRO**  
**- Diretora Administrativa -**